



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS EM DECORRÊNCIA DO OFÍCIO Nº 099/2010-GP, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, NOS DISPOSITIVOS ASSINALADOS COM *

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS**, Estado do Paraná, na forma prevista no Artigo 37 da Constituição Federal, nas Leis Municipais nº 637/1990 e nº 010/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos, na Lei nº 060/2006, bem como, na Lei Orgânica do Município de Sengés,

TORNA PÚBLICO

o presente Edital, que regulamenta a realização do **CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO AO QUADRO ÚNICO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SENGÉS**, com o objetivo de prover 37 (trinta e sete) vagas existentes, e mais aquelas que vagarem durante a validade do certame, reservando-se aproximadamente 5% (cinco por cento) das vagas existentes para Portadores de Deficiência, nos termos da Lei Federal nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/1999 e Lei Estadual nº 13.456/2001 e Lei Estadual nº 15.139/2006, dependendo da disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros e, especialmente, com observância nos limites estabelecidos para despesas com pessoal pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Responsabilidade Fiscal).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DOS CARGOS

1.1. O concurso de provas e de títulos destina-se ao ingresso ao quadro de servidores do Município de Sengés, com o objetivo de prover 37 vagas existentes, e mais as que vagarem durante a validade do certame, e será realizado pela Comissão Permanente de Seleção da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

1.2. O concurso público terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Sengés.

1.3. Os candidatos nomeados em decorrência deste concurso público estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Município de Sengés, ou seja, ao Regime Jurídico Estatutário.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

1.4. QUADRO DE VAGAS

| Cargo | Vagas | Vagas PD | Nível | Carga Horária Diária | Remuneração Mensal (R\$) | Taxa de inscrição (R\$) |
|-------------------------------|-------|----------|-------|----------------------|--------------------------|-------------------------|
| Escriturário | 08 | 01 | 09 | 08 horas | 873,00 | 50,00 |
| Enfermeiro | 01 | - | 19 | 08 horas | 2.350,00 | 150,00 |
| Farmacêutico | 01 | - | 16 | 08 horas | 1.628,00 | 150,00 |
| Fiscal de Tributos | 01 | - | 12 | 08 horas | 1.086,00 | 50,00 |
| Fiscal de Posturas | 01 | - | 12 | 08 horas | 1.086,00 | 50,00 |
| Médico Clínico Geral | 01 | - | 21 | 06 horas | 2.889,00 | 150,00 |
| Médico Ginecologista/Obstetra | 01 | - | 21 | 06 horas | 2.889,00 | 150,00 |
| Médico Pediatra | 01 | - | 21 | 06 horas | 2.889,00 | 150,00 |
| Motorista de Automóvel | 06 | 01 | 05 | 08 horas | 692,00 | 20,00 |
| Motorista de Caminhão | 05 | - | 06 | 08 horas | 728,00 | 20,00 |
| Motorista de Ônibus | 01 | - | 07 | 08 horas | 764,00 | 20,00 |
| Nutricionista | 01 | - | 16 | 06 horas | 1.628,00 | 150,00 |
| Operador de Máquinas I | 06 | 01 | 08 | 08 horas | 836,00 | 20,00 |
| Operador de Máquinas II | 03 | - | 11 | 08 horas | 1.018,00 | 20,00 |

2. DOS REQUISITOS GERAIS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. A aprovação do candidato no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, não assegurará o direito ao seu ingresso automático no cargo para o qual se habilitou, mas apenas a expectativa de ser nele investido.

2.2. A investidura do candidato classificado no presente concurso público fica condicionada à apresentação de todos os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados a cada cargo, conforme a seguir descritos.

2.2.1. Nacionalidade – ser brasileiro nato ou naturalizado. No caso de nacionalidade portuguesa, o candidato deverá estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no artigo 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972.

2.2.2. Idade – ter, no mínimo 18 (dezoito) anos até a data da nomeação.

2.2.3. Escolaridade – ter concluído, até a data da nomeação, o Ensino Equivalente e possuir as condições específicas para cada cargo, conforme segue:

- a) Escriturário: possuir Ensino Médio ou equivalente concluído, e possuir experiência em informática básica.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- b) Enfermeiro: possuir diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Enfermagem, estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Enfermagem.
- c) Farmacêutico: possuir diploma ou certificado de conclusão do Curso Superior de Farmácia, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Farmácia.
- d) Fiscal de Tributos: possuir Ensino Médio ou equivalente concluído, e possuir experiência em informática básica.
- e) Fiscal de Posturas: possuir Ensino Médio ou equivalente concluído, e possuir experiência em informática básica.
- f) Médico Clínico-Geral: possuir diploma ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina.
- g) Médico Ginecologista/Obstetra: possuir diploma ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Ginecologia e/ou Obstetrícia, e estar regularmente inscrito no Conselho de Medicina.
- h) Médico Pediatra: possuir diploma ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, possuir residência médica ou especialização em Pediatria, e estar regularmente inscrito no Conselho de Medicina.
- i) Motorista de Automóvel: possuir a 4ª Série do Ensino Fundamental, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "B" ou superior.
- j) Motorista de Caminhão: possuir a 4ª série do Ensino Fundamental, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior.
- k) Motorista de Ônibus: possuir a 4ª série do Ensino Fundamental, e Carteira Nacional de Habilitação - CNH categoria "D" ou superior.
- l) Nutricionista: possuir diploma ou certificado de conclusão do curso de Nutrição, possuir curso de especialização na área de Nutrição ou de Engenharia de Alimentos, e estar regularmente inscrito no Conselho Regional de Nutrição.
- m) Operador de Máquinas I: possuir a 4ª série do Ensino Fundamental.
- n) Operador de Máquinas II: possuir a 4ª série do Ensino Fundamental.

2.2.4. Serviço Militar – ser portador de certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, no caso de candidatos do sexo masculino.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

2.2.5. Situação Eleitoral – estar em dia com as obrigações eleitorais.

2.2.6. Direitos Cíveis e Políticos – estar em pleno gozo dos direitos cíveis e políticos.

2.2.7. Antecedentes Criminais – não ter sido indiciado em inquérito policial; não ter sido condenado criminalmente por sentença transitada em julgado; não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

2.2.8. Aptidão Física e Mental – possuir aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo, mesmo na hipótese de o candidato ter optado por concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência física ou sensorial.

2.2.9 Inscrição no CPF/MF – ser inscrito no CPF/MF (Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).

2.2.10. Candidatos aos cargos de Motorista de Automóvel, Caminhão e Ônibus – ser portador de CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nas categorias exigidas pela Legislação de Trânsito que lhes autorize a condução desses veículos.

2.2.11. Candidatos aos cargos de Nível Superior - que tenham realizado a prova objetiva do concurso público, deverão entregar o *curriculum vitae* comprovado, ou seja, acompanhado das cópias dos documentos comprobatórios, devidamente autenticados, que serão conferidos, numerados e rubricados pelo candidato na ocasião da entrega, no dia 20 de junho de 2010, das 15h00min às 16h00min, no mesmo local da prova objetiva, e serão atendidos de acordo com a ordem numérica sequencial das senhas fornecidas no momento da sua chegada ao local de entrega dos documentos, ficando terminantemente vedada a posterior inclusão de novos documentos.

2.2.12. Além do estabelecido nos itens anteriores, no ato da nomeação o candidato deverá ainda atender o que segue.

- a) Firmar documento declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal, e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná.
- b) Apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, na Lei Federal nº 8.429, de 02/06/1992, e no Decreto Estadual nº 2.141, de 12/02/2008.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

2.2.13. Condições gerais:- Apresentar todos os documentos que se fizerem necessários por ocasião da nomeação, e se aprovado no concurso, após sua nomeação, o servidor deverá fixar residência no Município de Sengés.

3. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste concurso público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme estabelece o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, a Lei nº 7.853/1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.

3.1.1. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.1.2. Não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência referente a cargos públicos cujas vagas sejam iguais ou menores que 05 (cinco).

3.2. Em obediência ao disposto no § 1º do artigo 34 da Lei Estadual nº 15.139/2006 e no § 1º do artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999, aos candidatos portadores de necessidades especiais será reservado o percentual de aproximadamente 5% (cinco por cento) do total das vagas existentes, ou que vierem a surgir no prazo de validade do concurso público, conforme previsto no item 1.4. deste Edital.

3.2.1. O candidato, antes de se inscrever deverá verificar, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, localizada na Travessa Senador Souza Naves, 95, Centro, se as atribuições do cargo que concorrerá são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.3. As vagas definidas no item 1.4. deste Edital que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso público, ou por não enquadramento como portador de deficiência na perícia médica oficial, serão preenchidos pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.4. Aos candidatos portadores de deficiência serão resguardadas as condições especiais previstas no artigo 38 da Lei Estadual nº 15.139/2006, e no artigo 41 do Decreto Federal nº 3.298/1999, quais sejam, participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação de provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

3.5. O candidato para ser inscrito como portador de deficiência deverá obter deferimento da solicitação, acompanhada de Laudo Médico, protocolizada até 07 de maio de 2010 na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, localizada na Travessa Senador Souza Naves, 95, Centro, ou encaminhada via SEDEX, com data de postagem até 07 de maio de 2010.

3.6. Os candidatos, sejam portadores ou não portadores de deficiência, que necessitem de atendimento especial para a realização da prova, deverão protocolizar solicitação, até 07 de maio de 2010, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, localizada na Travessa Senador Souza Naves, 95, Centro, ou encaminhada via SEDEX, com data de postagem até 07 de maio de 2010, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova: prova ampliada em até 100%, leitor da prova, intérprete de Libras, ou sala com acesso possibilitado às condições do candidato, anexando o laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional da Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, e a conclusão pela propriedade do atendimento será comunicada pela Divisão em tela à Comissão Permanente de Seleção da UEPG.

3.7. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.

3.8. Os candidatos portadores de deficiência e/ou que necessitem de atendimento especial para realizarem prova, que não apresentarem solicitação conforme as instruções constantes neste capítulo não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.

3.9. A nomeação dos candidatos portadores de deficiência far-se-á concomitantemente com os dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação das listas de que trata o item 3.7 deste Edital.

3.10. O candidato que for nomeado na condição de portador de deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, remoção, reopção de vaga, redução de carga horária, ou alteração da jornada de trabalho, limitação de atribuições, e assistência de terceiros no ambiente de trabalho, bem como não poderá utilizar-se de sua condição para deixar de realizar as atribuições do cargo no qual foi investido.

3.11. Ao efetuar a inscrição como portador de deficiência, o candidato adere às regras deste Edital, e fica automaticamente ciente, para todos os efeitos e fins de Direito que, se aprovado, classificado e nomeado em função das vagas reservadas para portadores de deficiência, será submetido a procedimento de avaliação de compatibilidade da deficiência de que é portador com o exercício das atribuições do cargo durante o estágio probatório, por equipe multiprofissional, de acordo com o que dispõe o artigo 40, § 2º da Lei nº 15.139/2006, e artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

3.12. A avaliação de compatibilidade será procedida por equipe multiprofissional, composta por 3 (três) profissionais capacitados e atuantes na área de deficiência do candidato, sendo 1 (um) deles médico e 2 (dois) servidores integrantes da carreira almejada pelo candidato, estes designados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, e aquele por órgão ou entidade a qual caiba tal competência.

3.13. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência não for comprovada na avaliação de compatibilidade.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.2. O candidato é responsável por todas as informações prestadas por ocasião da sua inscrição e pelas consequências que possam advir de qualquer erro ou omissão.

4.3. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá a sua inscrição cancelada e, em consequência, a qualquer momento, serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e cumpridas as etapas posteriores.

4.4. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela INTERNET, com absoluta obediência das instruções indicadas no sistema especialmente desenvolvido para uso *on line*, através do site **www.cps.uepg.br/externos**.

4.5. O período para a realização das inscrições será de **24 de abril de 2010 até as 24h00min de 06 de maio de 2010**.

4.6. O pagamento da taxa, no valor indicado no quadro de vagas (item 1.4 deste Edital), é indispensável para a efetivação da inscrição, e deverá ser efetuado até o dia **07 de maio de 2010**. *

4.7. No ato da inscrição o candidato deverá indicar sua opção de cargo observado no item 1.4. deste Edital.

4.8. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição.

4.9. Para inscrever-se o candidato deverá observar o estabelecido nos subitens abaixo:



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

- 4.9.1.** acessar o endereço eletrônico www.cps.uepg.br/externos, e localizar o "link" correlato ao Concurso Público do Município de Sengés;
- 4.9.2.** ler na íntegra o Edital;
- 4.9.3.** fornecer as informações solicitadas;
- 4.9.4.** conferir as informações fornecidas;
- 4.9.5.** imprimir a ficha de inscrição. *
- 4.10.** efetuar o pagamento da taxa de inscrição, mediante depósito identificado, no Banco do Brasil, para a agência 2677-8, na conta corrente 11.576-2, incluindo obrigatoriamente o nome do candidato e o número do protocolo da inscrição. *
- 4.11.** entregar a cópia do comprovante do depósito mencionado no item anterior, até o dia 10 de maio de 2010, para a Comissão de Coordenação do Concurso Público, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, localizada na Travessa Senador Souza Naves, nº 95. *
- 4.12.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para admissão, especificados neste Edital.
- 4.13.** Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo.
- 4.14.** A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
- 4.15.** A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição, o pagamento da respectiva taxa de inscrição e a impressão da ficha de inscrição em papel A-4.
- 4.16.** O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará na sua não efetivação.
- 4.17.** A efetivação da inscrição se dará de acordo com a relação publicada conforme o item 4.23 deste edital. *
- 4.18.** Não será admitida a inscrição condicional e/ou extemporânea.
- 4.19.** A ficha de inscrição contém espaços próprios para serem coladas: uma foto 3x4 recente do candidato (de conformidade com a aparência física atual), e a cópia do documento oficial do candidato (não precisa ser autenticada, mas não será aceita cópia de má qualidade), que permita a sua identificação pelos fiscais e aplicadores da prova do concurso público.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

4.20. A ficha de inscrição, montada conforme o estabelecido no item 4.19 deste Edital, e um documento oficial do candidato (Cédula de Identidade emitida por Secretaria Estadual de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, por Ordens ou Conselhos Profissionais, ou Carteira de Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho, ou Carteira Nacional de Habilitação – modelo com foto, ou Passaporte válido) serão exigidos para o seu ingresso na sala de prova, sendo que a ficha de inscrição será recolhida no dia da prova pelo fiscal de sala.

4.21. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova realizada, a convocação do candidato para a posse, desde que verificada a prática de quaisquer ilegalidades, tais como falsidade nas declarações e documentos apresentados, ou irregularidade na realização da prova, importando tais atitudes na perda dos direitos ao Concurso Público, sem prejuízo de outras medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

4.22. Até o dia 11 de maio de 2010, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.senges.pr.gov.br** a situação da sua inscrição. *

4.23. No dia 12 de maio de 2010 a relação contendo os nomes e os respectivos números de protocolos das fichas de inscrição dos candidatos será publicada no Jornal Oficial do Município de Sengés – Jornal Gazeta de Pirahy e no site oficial do Município de Sengés – **www.senges.pr.gov.br** . *

4.24. A Comissão Permanente de Seleção processará a relação citada no item anterior para atribuir o número de inscrição dos candidatos, ordenados por cargo. *

4.25. A Comissão Permanente de Seleção da UEPG não se responsabilizará por inscrições não efetuadas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema oferecido para a realização informatizada da inscrição pela Internet, tais como, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.26. Preenchidas as vagas na forma prevista neste Edital e, eventualmente, surgindo novas vagas durante o prazo de validade do concurso público, serão convocados os demais candidatos aprovados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas no dia 20 de junho de 2010 na cidade de Sengés/PR, nos locais a serem informados, a partir do dia 31 de maio de 2010, em Edital específico no site **www.cps.uepg.br/externos** e divulgados no Jornal Oficial do Município, e pelo site oficial do Município - **www.senges.pr.gov.br**.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a localização do seu local de realização das provas, bem como, o seu comparecimento no horário determinado.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

5.3. O candidato deverá comparecer no local de realização das provas até as 08h00min, haja vista que após esse horário o acesso estará impedido.

5.4. O candidato só poderá ingressar no local de provas mediante apresentação da sua ficha de inscrição no concurso público, e de seu documento **original** de identidade oficial.

5.5. Caso o candidato não apresente documento de identidade original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

5.6. Para todos os cargos será aplicada prova objetiva para avaliação dos conhecimentos relativos ao conteúdo programático e/ou aos conhecimentos necessários para o desenvolvimento das suas atribuições, que poderão ser ajustados para estarem definitivamente estabelecidos quando do início das inscrições.

5.7. As provas objetivas serão constituídas de questões que poderão ter até cinco alternativas de respostas, identificadas pelos números 01, 02, 04, 08 e 16, para que, dentre elas o candidato indique o que for solicitado.

5.8. Cada questão poderá ter mais de uma alternativa de resposta correta, e, para respondê-la, o candidato deverá somar os números indicativos das alternativas de respostas que identificar como corretas para o solicitado.

5.9. Cada questão terá o valor total de 60 (sessenta pontos) e o aproveitamento poderá ser total (se o candidato indicar todas as alternativas de respostas corretas), ou parcial (proporcional ao número de alternativas indicadas pelo candidato dentre as alternativas corretas da questão); a atribuição de pontos só será feita quando o valor numérico assinalado incluir pelo menos uma alternativa verdadeira e nenhuma alternativa falsa; portanto, a pontuação integral ou parcial de uma questão só será feita se o somatório apresentado não incluir alternativa(s) falsa(s).

5.10. As questões que constituirão as provas objetivas estarão configuradas dentro da seguinte composição:

| CARGO | NÚMERO DE QUESTÕES | | |
|--------------------|---------------------------|-------------------|------------|
| | Conhecimentos específicos | Língua Portuguesa | Matemática |
| Escriturário | 12 | 4 | 4 |
| Enfermeiro | 15 | - | - |
| Farmacêutico | 15 | - | - |
| Fiscal de Tributos | 12 | 4 | 4 |
| Fiscal de Posturas | 12 | 4 | 4 |



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

| CARGO (continuação) | NÚMERO DE QUESTÕES | | |
|-------------------------------|------------------------------|----------------------|------------|
| | Conhecimentos específicos | Língua Portuguesa | Matemática |
| Médico Clínico Geral | 15 | - | - |
| Médico Ginecologista/Obstetra | 15 | - | - |
| Médico Pediatra | 15 | - | - |
| Motorista de Automóvel | 12 | 4 | 4 |
| Motorista de Caminhão | 12 | 4 | 4 |
| Motorista de Ônibus | 12 | 4 | 4 |
| Nutricionista | 15 | - | - |
| Operador de Máquinas I | 12 | 4 | 4 |
| Operador de Máquinas II | 12 | 4 | 4 |

5.11. O valor das questões de alternativas múltiplas consta na tabela a seguir:

| Nº de respostas corretas da questão | Nº de pontos atribuídos para cada resposta correta |
|--|---|
| 1 | 60 |
| 2 | 30 |
| 3 | 20 |
| 4 | 15 |
| 5 | 12 |

5.12. As questões da prova objetiva de todos os candidatos serão corrigidas por meio de processamento eletrônico, através de leitura óptica do cartão de respostas que deverá ser assinado no local apropriado pelo candidato.

5.13. As respostas das questões objetivas serão transcritas pelo candidato para o seu personalizado cartão de respostas com caneta esferográfica, tinta azul-escuro, escrita grossa, que deverá ser trazida pelo candidato, e conforme as instruções apresentadas no caderno de questões.

5.14. Não serão computadas as questões que tiverem respostas não assinaladas e/ou assinaladas com rasura no cartão de respostas.

5.15. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão de respostas e pela sua integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do mesmo, salvo em caso de defeito de impressão.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

5.16. No tempo máximo de duração da prova, que será de 3 (três) horas, estará incluído o destinado para a leitura das orientações sobre a prova, para a resolução das questões e para o preenchimento do cartão óptico de registro de respostas.

5.17. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas após, no mínimo, 1h30min do início da prova objetiva, devendo entregar ao aplicador de prova o caderno de questões e o cartão de respostas, ainda na carteira em que realizou a prova.

5.18. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato sair da sala de prova, a não ser em caso especial e acompanhado de componente da equipe de aplicação do concurso público.

5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, desde que até o dia 07 de maio de 2010 tenha solicitado autorização, mediante orientação a ser fornecida pela Comissão Permanente de Seleção da UEPG pelo telefone (42) 3220-3718, deverá, no dia da prova, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação do horário de realização da prova em razão de tal providência.

5.20. Ao final da prova, em cada sala, é obrigatória a saída dos 3 (três) últimos candidatos de forma simultânea, somente após a assinatura da ata de encerramento.

5.21. No dia 23 de junho de 2010, às 18h00min, serão divulgados a prova objetiva e o gabarito provisório das questões objetivas no site www.cps.uepg.br/externos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Será considerado aprovado na prova objetiva dos cargos do nível de ensino médio e dos cargos do nível de ensino fundamental, e incluído na relação dos classificados, o candidato que alcançar, no mínimo, 480 (quatrocentos e oitenta) pontos, que correspondem a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima possível da prova.

6.2. O resultado final do concurso público dos cargos do nível de ensino médio e do nível de ensino fundamental será derivado da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva, convertidas proporcionalmente para a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa decimal.

6.3. Será considerado aprovado na prova objetiva dos cargos de nível superior, o candidato que alcançar, no mínimo 360 (trezentos e sessenta) pontos, que correspondem a 40% (quarenta por cento) da pontuação máxima possível da prova.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

6.4. Para os cargos de nível superior, além da aprovação na prova objetiva, os candidatos deverão participar da 2ª fase do concurso público, representada pela prova de títulos, que será realizada mediante análise do *curriculum vitae*, e respectiva documentação comprobatória, entregue de acordo com o item **2.2.11** deste Edital, que culminará com o fechamento dos registros da ficha individual de avaliação constante no Anexo II deste Edital.

6.5. O resultado final do concurso público dos cargos de nível superior será derivado da pontuação alcançada pelos candidatos na prova objetiva e na prova de títulos, de acordo com a seguinte composição:

$$\text{Pontuação final} = \frac{(\text{PO}) + (\text{PT})}{2}$$

sendo: PO = pontuação na prova objetiva (máximo de 900 pontos)

PT = pontuação na prova de títulos (máximo de 900 pontos)

e a pontuação final, convertida proporcionalmente para a escala de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com aproximação aritmética para a casa decimal, constituirá o resultado final do candidato.

6.6. O resultado final do concurso público será divulgado no dia **17 de agosto de 2010**, no site www.cps.uepg.br/externos, e no site oficial do Município www.senges.pr.gov.br.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate no resultado final de cargo do nível de ensino médio e de cargo do nível de ensino fundamental, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação na parte de conhecimentos específicos da prova objetiva;
- b) o candidato mais idoso.

7.2. No caso de empate no resultado final de cargo de nível superior, serão usados, pela ordem, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior pontuação na prova objetiva;
- b) o candidato mais idoso.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para a interposição de recursos previstos neste Edital, o candidato deverá expor com precisão o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

8.2. Somente será apreciado o recurso devidamente fundamentado.

8.3. Para cada recurso, o candidato deverá proceder solicitação em separado.

8.4. Serão admitidos recursos contra o presente Edital, dirigidos ao Prefeito Municipal de Sengés, após sua publicação no Jornal Oficial do Município no dia 14 de abril de 2010 e simultânea divulgação no site www.cps.uepg.br/externos, desde que interpostos no prazo de 15 a 19 de abril de 2010, mediante protocolização na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Sengés, situada na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, no horário das 9h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

8.5. A análise do recurso referenciado no item 8.4 deste Edital acontecerá de 20 a 27 de abril de 2010 e o resultado será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

8.6. Serão admitidos recursos, dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Seleção da UEPG, após a publicação dos respectivos editais no site www.cps.uepg.br/externos, relativos a:

a) divulgação da prova e do gabarito provisório, desde que interpostos no período de 23 a 25 de junho de 2010;

b) publicação do resultado final de classificação dos candidatos aprovados, na hipótese de erro material, desde que interpostos no período de 18 a 20 de agosto de 2010.

8.7. Será considerada, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a publicação do edital no site www.cps.uepg.br/externos.

8.8. Os recursos referenciados no item 8.6 deste Edital deverão ser interpostos por meio de protocolização na Seção de Protocolo Geral do Município de Sengés, localizado na Prefeitura Municipal de Sengés, situada na Travessa Senador Souza Naves, nº 95, Centro, na cidade de Sengés, Estado do Paraná, no horário das 9h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min.

8.9. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estipulados nos itens 8.4 e 8.6 deste Edital.

8.10. Os recursos que forem encaminhados via fax, ou via correio eletrônico, não serão conhecidos.

8.11. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão de registro de respostas.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

8.12. Se do exame dos recursos resultar a anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.

8.13. Apreciados e decididos os recursos, não serão concedidas revisão, vistas ou recontagem de pontos.

8.14. O resultado da análise do recurso contra questão ou gabarito de questão, será comunicado ao requerente, no dia 23 de julho de 2010, nos próprios autos do recurso.

8.15. Após decisão sobre os recursos interpostos sobre questão de prova e/ou de resposta do gabarito provisório, os cartões de registro de respostas serão processados de acordo com o gabarito então definitivo, do que não se admitirá recurso.

9. DAS CONDIÇÕES ADICIONAIS

9.1. A classificação do candidato não implica na sua imediata admissão no quadro de servidores, mas esta, quando se der, obedecerá à rigorosa ordem de classificação.

9.2. A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao exame médico pré-admissional.

9.3. Casos omissos ao presente regulamento terão sua resolução a cargo da Comissão de Coordenação do Concurso Público designada pelo Prefeito Municipal, à luz das disposições da legislação aplicável e condições previstas no presente Edital.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

10.1. É dever do candidato, conhecer o presente regulamento, do que se dará ciência e concordância pelo simples pagamento da taxa de inscrição através do bloqueto bancário impresso pelo próprio candidato.

10.2. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora da data, do local e/ou horário pré-determinados neste regulamento.

10.3. O não comparecimento para a realização das etapas a que esteja habilitado no concurso público objeto deste regulamento, implicará em eliminação automática do candidato.

10.4. Não haverá segunda chamada para a realização das provas.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

10.5. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos, e/ou qualquer outro material de consulta.

10.6. Não será permitida a entrada no local de provas de candidatos portando armas.

10.7. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público, o candidato que durante a realização da prova:

10.7.1. utilizar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, *walkman*, receptor, gravador, *paggers*, etc.);

10.7.2. usar, ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

10.7.3. faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com outro candidato.

11. DAS PUBLICAÇÕES

11.1. Todos os Editais, avisos e resultado do presente concurso público serão publicados no Jornal Oficial do Município – Jornal Gazeta de Pirahy, e divulgados pela Internet nos endereços eletrônicos www.cps.uepg.br/externos e www.senges.pr.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE MARÇO DE 2010.

Walter Juliano Dória
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS

ESCRITURÁRIO

ATRIBUIÇÕES

Elaborar e analisar documentos, relatórios, demonstrativos e gráficos; realizar lançamentos e registros próprios de escritório, inclusive contábeis (empenhos, pagamentos, elaboração de balancetes, e demonstrativos) e de administração tributária; conferir dados e documentos; redigir e digitar textos relacionados com a administração pública; realizar atendimento ao público; organizar fichários e arquivos; formalizar processos administrativos; receber, conferir, inspecionar o armazenamento e distribuição de materiais, à vista de documentação; expedição de certidões e alvarás; realizar outras atribuições e tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Relações humanas no trabalho
2. Atendimento ao público
3. Organização de Arquivos
4. Administração de tempo
5. Planejamento de Atividades
6. Noções teóricas de informática, Word, Excel, Access, Power Point

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Sintaxe: análise sintática dos períodos simples e compostos
8. Concordância nominal e verbal
9. Crase
10. As palavras "que" e "se"
11. Figuras de linguagem



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples e composta
3. Porcentagem
4. Sistema Métrico
5. Equações de 1^o e 2^o Grau;
6. Polígonos
7. Geometria: ângulos formados por retas
8. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência
9. Juros simples: montantes, descontos
10. Juros compostos: montantes
11. Interpretação de gráficos: raciocínio lógico

ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES

Realizar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo a execução de trabalhos de enfermagem relativos à observação, ao cuidado e à educação sanitária dos doentes, à aplicação de tratamentos prescritos, bem como à participação de trabalhos voltados para a saúde pública; planejar, organizar, coordenar serviços de enfermagem em hospitais, unidades sanitárias, ambulatórios, e seções próprias; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalizados; ministrar medicamentos prescritos, bem como cumprir outras determinações médicas; zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes; preparar o campo operatório e esterilizar o material; orientar o isolamento de pacientes; supervisionar o serviço de higienização dos pacientes; orientar, coordenar e supervisionar a execução das tarefas relacionadas com a prescrição alimentar; planejar, executar, supervisionar e avaliar a assistência integral de enfermagem a pacientes de alto e médio risco, enfatizando o auto-cuidado, e participando de sua alta da instituição de saúde; acompanhar o desenvolvimento dos programas e recursos humanos para a área de enfermagem; aplicar terapia dentro da área de sua competência, sob controle médico; prestar primeiros socorros; aprazar exames de laboratórios, de raio X e outros; aplicar terapia especializada, sob controle médico; promover e participar de reuniões para estabelecimento de normas e padrões para os serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de saúde pública em geral; auxiliar nos serviços de atendimento materno-infantil; participar de programas de imunização; realizar visitas domiciliares para prestar esclarecimentos sobre trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; realizar consultas de enfermagem a sadios e portadores de doenças prolongadas; prover e controlar o estoque de medicamentos; manter contato com responsáveis por estoques de medicamentos; manter contato com responsáveis por



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

unidades médicas e enfermarias, para promover a integração do serviço de enfermagem com os de assistência médica; participar de inquéritos epidemiológicos; participar de programas de atendimento a comunidades atingidas por situações de emergência ou de calamidade pública; realizar e interpretar testes imunodiagnósticos e auxiliares de diagnósticos; requisitar exames de rotina para os pacientes em controle de saúde, com vistas à aplicação de medidas preventivas; colher materiais para exames laboratoriais; prestar assessoramento à autoridade em assuntos de sua competência; emitir pareceres em matéria de sua especialidade; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Processo Saúde/Doença
2. Diagnóstico de saúde da comunidade
3. Código de Ética na Enfermagem
4. Lei do Exercício Profissional
5. Assistência à Secretaria Municipal de Saúde
6. Atuação do enfermeiro no programa de saúde da família
7. Assistência do enfermeiro em urgências e emergências
8. Imunização em rede de frio
9. Assistência de enfermagem à criança, à mulher, ao adolescente, ao adulto e ao idoso
10. Relacionamento enfermagem/paciente
11. Cuidados de enfermagem: curativos, diluições e administração de medicamentos
12. Controle de infecção, sinais vitais e coleta de material para exames
13. Assistência de enfermagem em emergências e urgências, queimaduras, parada cardiorespiratória, corpos estranhos, animais peçonhentos, fraturas, entorses, luxações e intoxicações
14. Cuidados de enfermagem na aplicação de vacinas e soros, rede de frio
15. Assistência de Enfermagem em doenças de Notificação Obrigatória

FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES

Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos; manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registro de estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; examinar, conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento de receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Princípios no uso de medicamentos
2. Política Nacional de Medicamentos
3. Vigilância de Medicamentos
4. Lei Federal nº 5.991/1973
5. Comércio de Medicamentos
6. Responsabilidade Técnica
7. Dispensação de medicamentos
8. Lei Federal nº 79.094/1977
9. Autorização de funcionamento de empresa
10. Registro de Produtos de interesse
11. Controle de qualidade
12. Portaria Federal nº 344/1998
13. Produtos sujeitos a regime especial de controle
14. Receitas e notificações
15. Balancete de substâncias controladas
16. Autorização especial
17. Portaria Federal nº 16/1995
18. Boas práticas de fabricação para medicamentos
19. Portaria Federal nº 327/1997
20. Boas práticas de fabricação para saneantes
21. Portaria Federal nº 348/1997
22. Resolução Estadual nº 54/1996
23. Resolução Estadual nº 225/1999
24. Portaria Federal nº 802/1998
25. Resolução Estadual nº 69/1997
26. Ética Profissional

FISCAL DE TRIBUTOS

ATRIBUIÇÕES

Efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal; fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, garantindo o cumprimento das normas e regulamentos estabelecidos pela política tributária, para o combate à sonegação fiscal; dirimir dúvidas dos contribuintes quanto à aplicação da



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

legislação tributária; elaborar planos de ação, pareceres, recursos e outros esclarecimentos quando solicitado pelos superiores ou pelos contribuintes; conferir guias de ITBI e IPTU; analisar, aprovar, assinar e remeter as guias de ITBI e IPTU aos contribuintes; realizar a fiscalização do ISSQN em empresas prestadoras de serviços; realizar levantamento fiscal na própria empresa ou nas dependências da Secretaria Municipal de Finanças; consultar parte contábil e fiscal da empresa; elaborar planilha de impostos devidos; notificar o contribuinte do prazo de pagamento ou parcelamento; fiscalizar alvarás de licença; fiscalizar a venda de ambulantes e aplicar a lei municipal vigente; efetuar notificação e lavrar autos de infração; elaborar relatórios e boletins estatísticos; prestar informações em processos relacionados com a sua área de competência; efetuar sindicância para verificação das alegações dos contribuintes; auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais; atender denúncias; realizar fiscalização de rotina; notificar e emitir intimação quando necessário; providenciar o fechamento do estabelecimento quando não regularizado; executar tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Noções de fiscalização
2. Noções de Legislação Tributária: Código Tributário do Município de Sengés – Lei nº 022/2000 - (impostos, taxas, Contribuições de Melhoria, Dívida Ativa)
3. Notificações
4. Noções de análise de demonstrativos financeiros
5. Noções teóricas de informática, Word, Excel, Access, Power Point

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Sintaxe: análise sintática dos períodos simples e compostos
8. Concordância nominal e verbal
9. Crase
10. As palavras "que" e "se"
11. Figuras de linguagem

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples e composta
3. Porcentagem



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

4. Sistema Métrico
5. Equações de 1º e 2º Grau;
6. Polígonos
7. Geometria: ângulos formados por retas
8. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência
9. Juros simples: montantes, descontos
10. Juros compostos: montantes
11. Interpretação de gráficos: raciocínio lógico

FISCAL DE POSTURAS

ATRIBUIÇÕES

Fiscalizar o cumprimento da Lei Municipal de Posturas; verificar nas áreas sob sua fiscalização, as irregularidades ocasionadas por obstruções de esgotos, falta de iluminação e sinalização, calçamentos, vias e jardins públicos; depósitos de lixo; queda de árvores e animais mortos em logradouros públicos; realizar notificações e lavrar autos de infração; apresentar relatórios de atividades; realizar fiscalização noturna em estabelecimentos; medir nível de ruído, atendendo reclamações sobre perturbação; notificar em caso de constatação de irregularidade; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Noções de fiscalização
2. Noções de Legislação de Posturas do Município de Sengés – Lei Nº 027-G/2008
3. Notificações
4. Noções teóricas de informática, Word, Excel, Access, Power Point

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Sintaxe: análise sintática dos períodos simples e compostos
8. Concordância nominal e verbal
9. Crase
10. As palavras "que" e "se"
11. Figuras de linguagem



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples e composta
3. Porcentagem
4. Sistema Métrico
5. Equações de 1^o e 2^o Grau
6. Polígonos
7. Geometria: ângulos formados por retas
8. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência
9. Juros simples: montantes, descontos
10. Juros compostos: montantes
11. Interpretação de gráficos: raciocínio lógico

MÉDICO CLÍNICO GERAL

ATRIBUIÇÕES

Efetuar serviços de clínica geral, principalmente nos plantões; atender a consultas médicas em ambulatórios, hospitais e unidades sanitárias; efetuar exames médicos em escolas; fazer estudo caracterológico de pacientes, evidenciar suas predisposições constitucionais, e encaminhá-los a tratamento médico especializado, quando for o caso; fazer diagnósticos e prescrever medicações; prescrever regimes dietéticos; solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários; aplicar métodos de medicina preventiva, como medida de precaução contra enfermidades; efetuar pequenas cirurgias; participar de juntas médicas; participar de programas voltados para a saúde pública; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Hipertensão arterial sistêmica
2. *Diabete Mellitus*
3. Infecção do trato respiratório inferior do adulto
4. Tuberculose
5. Disúria e infecção urinária
6. Hepatite viral aguda
7. Doenças sexualmente transmitidas
8. Zoodermatoses



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ATRIBUIÇÕES

Exercer atividades de nível superior que envolvam atendimento especializado em doenças do aparelho genital da mulher, bem como o atendimento das gestantes; fazer diagnóstico de tais doenças; efetuar exames preventivos em mulheres para detectar doenças do aparelho reprodutor; atender as gestantes que procuram as unidades sanitárias municipais; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; atender ao parto e ao puerpério; dar orientação relativa à alimentação da gestante; prescrever tratamentos; participar de programas voltados para a saúde pública; participar de juntas médicas; solicitar concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram tal providência; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Anticoncepção
2. Vulvovaginites
3. Sangramento uterino anormal
4. Pré-natal

MÉDICO PEDIATRA

ATRIBUIÇÕES

Exercer atividades de nível superior voltadas à saúde da criança; atender aquelas que necessitem dos serviços de pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação; providenciar o encaminhamento dos pacientes aos serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário; ministrar tratamento, e quando for o caso, prescrever regime dietético; examinar periodicamente escolares em geral; orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário; preencher fichas clínicas individuais; participar de juntas médicas; exercer censuras sobre produtos médicos, de acordo com a sua especialidade; participar de programas voltados para a saúde pública; solicitar exames laboratoriais, e outros que se fizerem necessários; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Crescimento e desenvolvimento da criança
2. Infecção respiratória aguda da criança
3. Doenças exantemáticas



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

4. Otite
5. Dor de garganta
6. Diarréia
7. Parasitose intestinal

MOTORISTA DE AUTOMÓVEL

ATRIBUIÇÕES

Executar o trabalho de condução e conservação dos veículos leves do Município; dirigir veículos utilizados no transporte de passageiros; auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga, quando necessário; manter o veículo abastecido, providenciando o seu reabastecimento, quando necessário; verificar diariamente as condições do veículo antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; providenciar os reparos necessários no veículo; executar pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário; manter o veículo em perfeitas condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; encarregar-se dos transportes de cargas e correspondências que lhe forem confiados; providenciar quando do abastecimento de combustíveis, também a água e o óleo; comunicar ao superior imediato qualquer anomalia verificada no funcionamento do veículo; zelar pelo bom andamento da viagem; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Código Nacional de Trânsito
2. Noções de higiene e segurança no trabalho
3. Noções de mecânica
4. Noções sobre a constituição de veículos

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Concordância nominal e verbal
8. Crase
9. As palavras "que" e "se"
10. Figuras de linguagem

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples
3. Porcentagem
4. Sistema Métrico
5. Geometria: ângulos formados por retas
6. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência

MOTORISTA DE CAMINHÃO

ATRIBUIÇÕES

Executar o trabalho de condução e conservação dos caminhões do Município; acionar os comandos e conduzir os veículos em trajetos determinados, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas dos seus superiores; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; manter caminhões basculantes acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los nos locais de carga e descarga; operar mecanismo basculador, acionando a alavanca de comando para levantar e abaixar a caçamba, possibilitando a carga e descarga de material; acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviços, verificando itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo e da carga, para apresentá-los às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

condições de uso, limpando-o por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos transeuntes, das cargas transportadas e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Código Nacional de Trânsito
2. Noções de higiene e segurança no trabalho
3. Noções de mecânica
4. Noções sobre a constituição de veículos

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Concordância nominal e verbal
8. Crase
9. As palavras "que" e "se"
10. Figuras de linguagem

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples
3. Porcentagem
4. Sistema Métrico
5. Geometria: ângulos formados por retas
6. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência

MOTORISTA DE ÔNIBUS

ATRIBUIÇÕES

Executar o trabalho de condução e conservação dos ônibus do Município; acionar os comandos de marcha e direção, conduzindo os veículos no itinerário, segundo as regras de



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

trânsito, para transportar passageiros dentro da localidade ou a longa distância; verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível de pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; anotar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço, os horários de saída e chegada, e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; examinar as ordens de serviço, verificando itinerários; locais para carga e descarga de passageiros; comunicar à chefia imediata, tão rapidamente quanto possível qualquer enguiço ou ocorrência de extraordinário; zelar pela documentação própria do veículo, para apresentá-las às autoridades, quando solicitado, nos postos de fiscalização; manter os veículos em perfeitas condições de uso, limpando-os por dentro e por fora; guiar o veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e do patrimônio público; recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; recolher o veículo, após o serviço, fechando as portas e janelas, e deixando-o no local apropriado, entregando as chaves ao responsável pela guarda de veículos; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Código Nacional de Trânsito
2. Noções de higiene e segurança no trabalho
3. Noções de mecânica
4. Noções sobre a constituição de veículos

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Concordância nominal e verbal
8. Crase
9. As palavras "que" e "se"
10. Figuras de linguagem



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples
3. Porcentagem
4. Sistema Métrico
5. Geometria: ângulos formados por retas
6. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência

NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES

Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos municipais, nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; organizar cardápios e elaborar dietas; controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; planejar e ministrar cursos de educação alimentar; prestar orientação dietética por ocasião de alta hospitalar; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no regulamento da profissão.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Critérios para planejamento e avaliação de dietas normais: qualitativo e grupos de alimentos. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para normal. Mitos, tabus e crenças alimentares. Planejamento Alimentar: cálculo de VCT para faixa etária de 12 a 18 anos. Cardápios, custo fatores intervenientes.
2. Planejamento de equipamentos e utensílios: características, dimensionamento, capacidade produtiva, manutenção preventiva e corretiva.
3. Planejamento Financeiro: Políticas de compras, tipos, classificação e componentes do custo, fatores determinantes, interferência no controle, parâmetros de avaliação.
4. Planejamento Financeiro: Políticas de compras, tipos, classificação e componentes do custo, fatores determinantes, interferência no controle, parâmetros de avaliação.
5. Qualidade: conceitos, cadeias, dimensões e ferramentas da qualidade aplicada a UANs, programas de higienização. Condição higiênico-sanitária e métodos de conservação de alimentos. RDC 216/2004 – ANVISA.
6. Administração de Unidades de Alimentação: compras, recebimento, estoque, movimentação e controle de gêneros, pré-preparo, aproveitamento de sobras, características sensoriais, cálculo de resto de ingesta.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

7. Saúde Pública: avaliação nutricional, métodos diretos e indiretos para diagnóstico e avaliação do estado nutricional: Educação Alimentar para Coletividades: benefícios, agentes, estratégias para educação. Ética profissional.

OPERADOR DE MÁQUINAS I

ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas leves, trator agrícola e equipamentos móveis; cuidar da acoplagem dos implementos necessários; cuidar da manutenção da máquina; operar outros tipos de máquinas, se necessário; operar de mais máquinas com sistemas afins; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; executar outras tarefas similares.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Código Nacional de Trânsito
2. Noções de higiene e segurança no trabalho
3. Noções de mecânica
4. Noções sobre a constituição de veículos e máquinas

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Concordância nominal e verbal
8. Crase
9. As palavras "que" e "se"
10. Figuras de linguagem

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples
3. Porcentagem
4. Sistema Métrico
5. Geometria: ângulos formados por retas
6. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

OPERADOR DE MÁQUINAS II

ATRIBUIÇÕES

Operar máquinas pesadas, rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, e equipamentos móveis; varredouras, escavadeiras, etc.; examinar as condições de uso da máquina, acionando e manobrando mecanismos a fim de executar serviços de patrolamento de vias públicas, terraplanagem, limpeza e abertura de ruas; espalhar saibros, seixos; realizar nivelamento de terrenos; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras; cuidar da limpeza e conservação das máquinas e equipamentos, zelando pelo seu bom funcionamento; realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; executar outras tarefas afins.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conhecimentos Específicos

1. Código Nacional de Trânsito
2. Noções de higiene e segurança no trabalho
3. Noções de mecânica
4. Noções sobre a constituição de veículos e máquinas

Língua Portuguesa

1. Interpretação de Textos
2. Gramática
3. Fonologia: encontros vocálicos; sílaba, tonicidade
4. Ortografia
5. Acentuação
6. Morfologia: classes de palavras
7. Concordância nominal e verbal
8. Crase
9. As palavras "que" e "se"
10. Figuras de linguagem

Matemática

1. Operações com números inteiros e decimais
2. Regra de três simples
3. Porcentagem
4. Sistema Métrico
5. Geometria: ângulos formados por retas
6. Estudos de triângulos, quadriláteros, circunferência



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1. Somente serão pontuados os títulos relacionados no quadro a seguir e, conforme indicação, observados os limites de pontos, para todos os cargos de nível superior definidos no presente Edital.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | LIMITE DE PONTOS | | DOCUMENTO COMPROBATÓRIO |
|---|--|------------------|-------------------|--|
| | | NO ITEM | NO GRUPO DE ITENS | |
| 01 | Comprovação do atendimento das condições específicas para o cargo | 50 | 50 | Conforme o estabelecido no item 2.2.3 deste Edital para o respectivo cargo |
| 02 | Tempo de serviço na área do cargo objeto do concurso público (a cada mês) | 0,15 | 20 | Registro do cargo em Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Registro Profissional no respectivo Conselho Regional |
| 03 | Curso de especialização <i>Lato Sensu</i> , oficial, concluído na área do cargo objeto do concurso público, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta horas) | 5 | 25 | Diploma, histórico escolar, certidão ou certificado de conclusão, bem como outros previstos neste Edital |
| 04 | Curso de mestrado com dissertação aprovada | 15 | | |
| 05 | Curso de mestrado com a totalidade dos créditos concluídos e aguardando aprovação da dissertação | 5 | | |
| 06 | Curso de doutorado com tese aprovada | 25 | | |
| 07 | Curso de doutorado com a totalidade dos créditos concluídos e aguardando aprovação da tese | 10 | | |
| 08 | Curso superior concluído em área diferente da do cargo objeto do concurso público | 10 | | |
| 09 | Ministrante de curso de aperfeiçoamento na área do cargo objeto do concurso público (a cada hora) | 0,05 | 5 | Certificado, com comprovação de carga horária e programa do curso |
| 10 | Participante de curso de aperfeiçoamento na área do cargo objeto do concurso público (a cada hora) | 0,025 | | |
| TOTAL DE PONTOS | | | 100 | |
| TOTAL DE PONTOS X 9 = TOTAL DE PONTOS CONVERTIDOS | | | 900 | |

2. Cada título será considerado uma única vez.



MUNICÍPIO DE SENGÉS

CNPJ/MF 76.911.676/0001-07
TRAVESSA SENADOR SOUZA NAVES N. 95
SENGÉS – PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

3. Para receber a pontuação relativa ao título de especialista, o candidato deverá comprovar que o curso de especialização foi realizado e concluído com a monografia e aprovação de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).
4. Caso o certificado não comprove que o curso de especialização foi realizado de acordo com o solicitado no item anterior, deverá ser anexada declaração da instituição, atestando que o curso atende às normas do CNE.
5. Os certificados de cursos de especialização obtidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil, na forma da lei.
6. Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou a ata de defesa de dissertação ou tese expedida por instituição reconhecida pelo MEC, acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese.
7. Para curso de doutorado ou mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição pública de ensino superior no Brasil.
8. Não serão computados como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo, bem como a publicação de livros e artigos, e, ainda, a prestação de serviço em caráter voluntário.
9. A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade e, mesmo após a posse, o candidato será excluído do concurso público, tornando-se sem efeito seu ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
10. Somente serão pontuados, nos itens 09 e 10 do quadro de atribuição de pontos para a prova de títulos, apresentado no item 1 de abertura deste Anexo, os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período de realização, bem como a carga horária e o programa ministrado.
11. Todo documento apresentado na prova de títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
12. A pontuação final na prova de títulos será derivada da pontuação alcançada pelo candidato multiplicada por 9 (nove), para corresponder ao valor da prova objetiva.